Ano **2012**, Edição n.º **2727** - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Outubro de 2012.

ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
# Diário Oficial

Ano **2012**, Edição n.º **2727** - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Outubro de 2012.

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00041/2012 DE APOSENTADORIA
O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.
Art.1°. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA ERNESTO DO NASCIMENTO, RG n° 1601315-88-SSP/CE, CPF n° 173.033.383-49, residente e domiciliada na Rua Lavras da Mangabeira, n° 398 – Cacimbas, Crato/CE, no cargo de Servente, ref.01, matrícula/PREFEITURA n° 1290, lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO n°000016/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base R$ 622,00 Lei n° 2.688/2011
Quinquênio 20% R$ 62,20 Lei n°917/71 (art.197)
Reposição Salarial R$ 20,00 Lei n° 2.666/2011
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R$ 523,29
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 622,00
Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1°, Lei n° 10.887/2004.
Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação sendo que o benefício terá início a partir do dia 01 de outubro de 2012.
Registre-se, publique-se, cumpra-se
Crato (CE), 01 de outubro de 2012.
Homologo:
Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE
Portaria n° 0209008/2010 - GP

### PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N°00042/2012 DE APOSENTADORIA
O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010.
Art.1°. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 2º EC 41/2003 a servidora MARIA EDENIA TAVARES, RG n°2007791437-0 – SSPDS/CE, CPF/MF n°218.464.053-00, residente e domiciliado no Sítio Baixio do Muquem, n°S/N – Zona Rural, Crato/CE, no Cargo de Professora A, ref.04, matrícula/PREFEITURA n°2315, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Crato, com fulcro no, Artigo 2°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO n°000022/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base R$ 725,50 Lei n°2.688/2011
Quinquênio Geral 15% R$ 108,82 Lei n°917/71 (art.197)

Gratif.Efet.Regência Sala de Aula R$ 29,02 Lei n°2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES: R$ 589,14
PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R$ 622,00
Total dos proventos com base no Artigo 2° da Emenda Constitucional n°41/2003.
Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o benefício terá início a partir do dia 01 de outubro de 2012.
Registre-se, publique-se, cumpra-se
Crato (CE), 01 de outubro de 2012.
Homologo:
Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE
Portaria n° 0209008/2010 - GP